**Projeto de Lei nº 010/12**
**Proj. nº 002/2012.**

**P R O J E T O  D E  L E I**

Altera a redação da lei nº 2223, de 21 de junho de 2011 e dá outras providencias.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Ficam alteradas as redações dos incisos V, VI e VII, da Lei nº 2223, de 21 de junho de 2011, que passam a ser as seguintes:

***"Art. 1.º (...)***

***V.*** *Imóvel localizado no loteamento Vila Pedroso, Bairro Itapeva, implantado em área objeto da matrícula nº 3021, do Cartório de Registro de Votorantim, destinado a Edifícios Públicos, com a seguinte descrição: "Terreno de formato irregular com frente para a Rua Jorge Winkler, onde mede 82,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 52,00 metros e confronta com sucessores de João Ferreira; do lado esquerdo de igual orientação segue em curva de raio 6,00 metros com desenvolvimento de 9,00 metros, mede 43,00 metros em linha reta e novamente segue em curva de raio 6,00 metros com desenvolvimento de 9,00 metros, confrontando nessas três descrições com a Rua Anália Pereira; nos fundos mede 74,00 metros e confronta com a Rua Pedro de Souza Camargo; fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4360,00 metros quadrados."*

***VI.*** *Imóvel localizado no loteamento Vila Pedroso, Bairro Itapeva, implantado em área objeto da matrícula nº 3022, do Cartório de Registro de Votorantim, destinado a Sistema de Recreio, com a seguinte descrição: "Terreno de formato irregular com frente para a Rua Victório Polli, onde mede 152,50 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno segue em curva com raio de 6,00 metros prolongando-se em linha reta na extensão de 16,00 metros e novamente seguindo em curva com raio de 6,00 metros, confrontando nas três descrições com a Rua Anália Pereira; do lado esquerdo de igual orientação segue em curva com raio de 6,00 metros prolongando-se em linha reta na extensão de 66,00 metros e novamente seguindo em curva com raio de 6,00 metros, confrontando nas três descrições com a Rua Thomaz Maldonado; nos fundos mede 131,00 metros e confronta com a Rua Antonio Alves da Silva; fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 7.900,00 metros quadrados."*

***VII**. Imóvel localizado no loteamento Vila Pedroso, Bairro Itaboa, implantado em área **objeto da matrícula nº 3023, do Cartório de Registro de Votorantim**, destinado a Sistema de Recreio, com a seguinte descrição: "Terreno de formato irregular com frente para a Rua Pascoal Custodio Mendes, onde mede 97,50 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede em curva de raio 9,00 metros a extensão de 14,13 metros e segue em linha reta 30,00 metros, confrontando nessas duas descrições com a Rua Victório Polli; deflete à esquerda e segue mais 9,00 metros em linha reta confrontando com sucessores de Luiz Valsechi; do lado esquerdo de igual orientação mede em curva de raio 9,00 metros a extensão de 14,13 metros e segue em linha reta 29,00 metros; confrontando nessas duas descrições com a Rua Bartolo Garcia; nos fundos mede 107,00 metros e confronta com sucessores de Luiz Valsechi; fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3450,00 metros quadrados."*

**Art. 2.º** Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 2223, de 21 de Junho de 2011.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 4.º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 09 fevereiro de 2.012.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA**
**PREFEITO MUNICIPAL**